



PROJETO DE LEI Nº040/2023, DE 08 DE MAIO DE 2023.

Autoriza a abertura de um Crédito Especial no valor de R\$ 9.270,00 (nove mil e duzentos e setenta reais), para contemplar despesas com recurso do Programa Nota Fiscal Gaúcha, e dá outras providências.

ANTONIO JORGE SLUSSAREK, Prefeito Municipal de Áurea, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica em vigor no Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 9.270,00 (nove mil e duzentos e setenta reais), para contemplar despesas com recursos do Programa Nota Fiscal Gaúcha com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

06 – SECRETARIA DA SAUDE

0603 – GASTOS COM SAÚDE COM RECURSOS DO ESTADO

060310 - SAÚDE

060310302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0603103020107 – ASSISTÊNCIA MÉDICA À POPULAÇÃO

06031030201072.187–PROGRAMA NOTA FISCAL GAÚCHA

339030 – Material de Consumo.....	RS 2.870,00
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	RS 1.000,00
449052 – Equipamentos e Material Permanente.....	RS 5.400,00

Art. 2º - Art. 2º - Para cobertura do Crédito Especial, servirá os recursos do Superávit Financeiro apurado no Exercício de 2022 no valor de.....**RS 9.270,00**

Art. 3º - Fica o Programa acima instituído, devidamente incluído no Plano Plurianual – PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Áurea - Capital Polonesa dos Brasileiros



Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁUREA, aos 08 (oito)
dias do mês de maio de 2023.**


ANTONIO JORGE SLUSSAREK
Prefeito Municipal



Praça João Paulo II, 33 - Fone/Fax: (54) 3527.1141
CEP 99.835-000 - ÁUREA - RS

MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO

Projeto de Lei nº 040/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Senhores Vereadores,

Tem o presente projeto de Lei o objetivo, autorizar a abrir no Orçamento Municipal de 2023, através do Crédito Especial no valor de R\$ R\$ 9.270,00 (nove mil e duzentos e setenta reais).

A abertura de crédito é necessária, para contemplar despesas junto a Secretaria Municipal da Saúde, com recursos do Programa Nota Fiscal Gaúcha.

Diante do exposto, solicitamos a análise do presente pleito pelos Nobres Vereadores, esperando que o mesmo tenha acolhida junto à esta Casa Legislativa.

Atenciosamente,


ANTONIO JORGE SLUSSAREK
Prefeito Municipal